



Câmara Municipal de Ouro Branco

*Retirado
pelo proponente*

PROJETO DE LEI Nº 43, 2021, DE 17 de Junho
de 2021

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Geralda Januária Vieira**, conforma consta no Croqui em anexo a este projeto, no bairro Centro em Ouro Branco.

Art. 2º. O chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 17 de junho de 2021.

Rodrigo Vieira Duarte
Vereador

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0651 Data entrada 18/06/21
Horário 12:04 Data saída 1/1
De Presidência

Assinatura Responsável

A Procuradoria Jurídica, para
analisar e parecer.

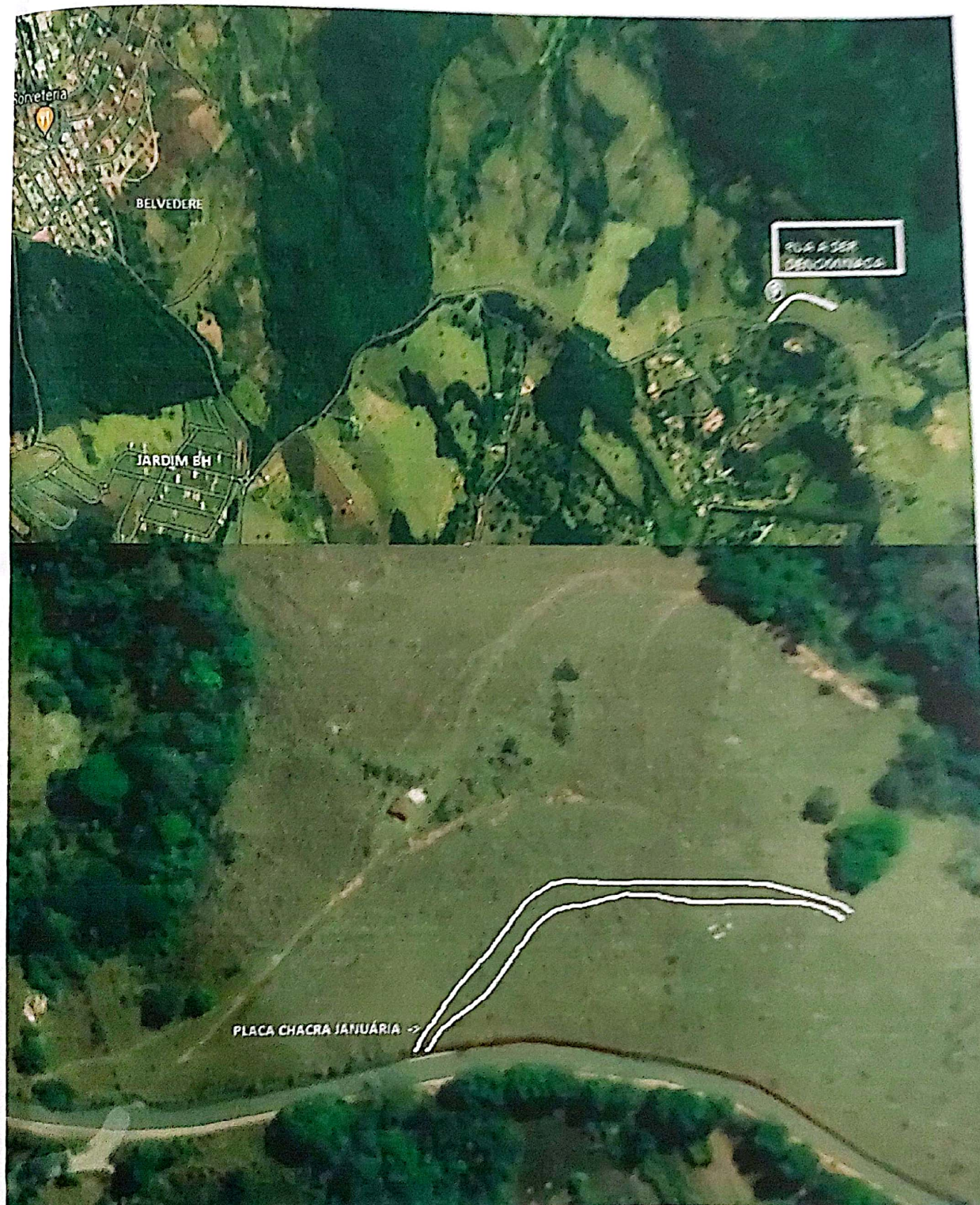
18/06/2021

CURRÍCULO

Geralda Januária Vieira Silva, filha de João Clemente Vieira e Efigênia Isabel Vieira, nascida na localidade de Garajanga, residia na Rua Dom Silvério 15, foi casada com o ex-vereador e já falecido Geraldo de Oliveira Silva. Geralda Januária Vieira Silva faleceu no dia 03 de janeiro de 2021, aos 72 anos.

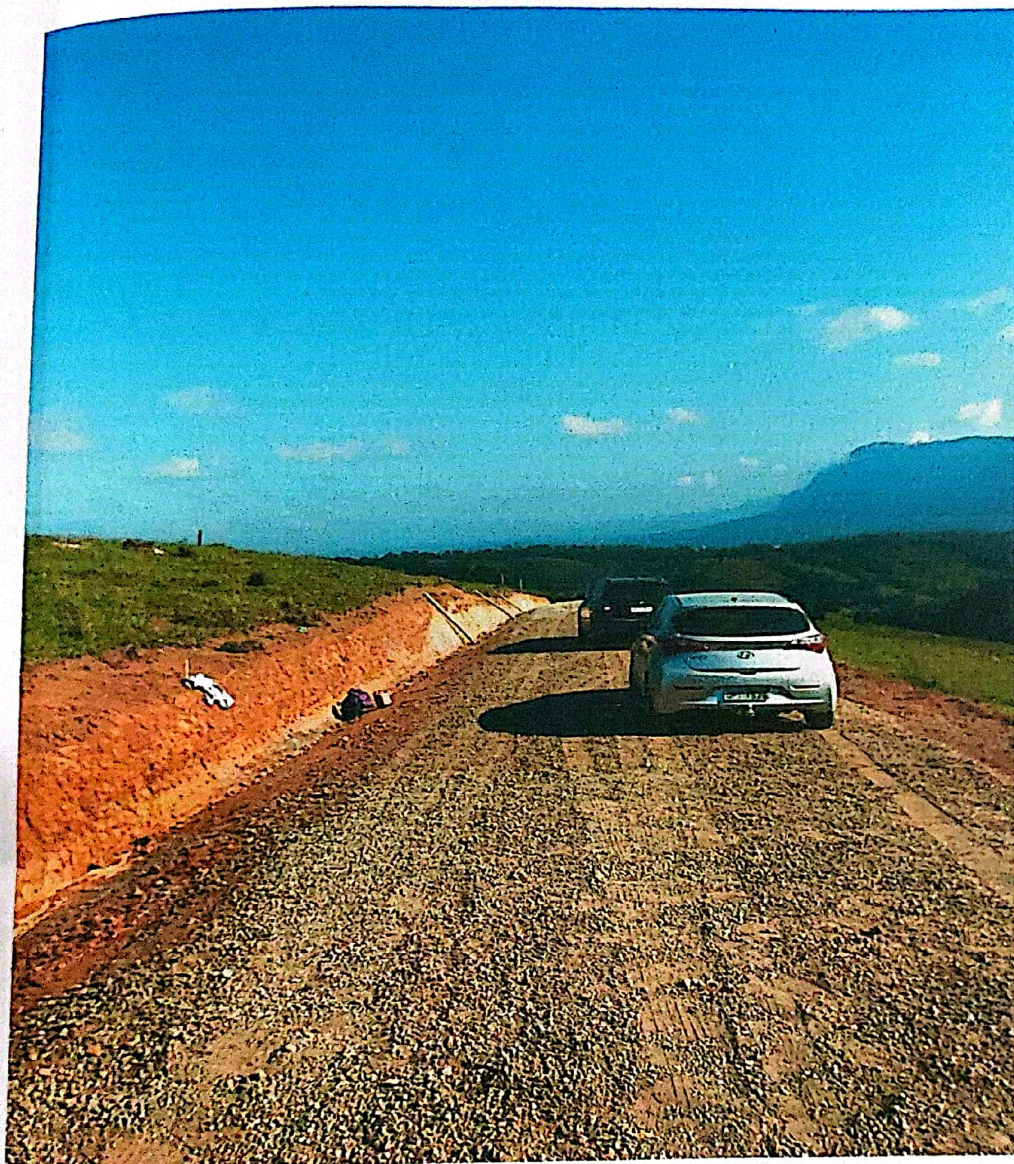
CROQUI

1 - Mapeamento - localização referencial da rua.



2 - Imagens da rua a ser denominada







Nós, familiares da Sra. Geralda Januária Vieira Silva, viemos por meio deste declarar não apenas nossa autorização, como também nosso contentamento com a utilização do seu nome para denominação da rua no P.L 43/2021. Expressamos nosso consenso abaixo assinando:

Nome

Roberto Gomes Duarte
Marcela Cristina Vieira Duarte
Karimela Maria Vieira Duarte
João Traga Duarte
Ana Carolina Viana

Parentesco

Sobrinha
Sobrinha
Sobrinha
Cunhado
Irmão



Câmara Municipal de Ouro Branco

CONSULTORIA JURÍDICA PARECER

OBJETO: Projeto de Lei nº 43/2021

ASSUNTO: Denominação de Rua.

O projeto sob análise, tem como fim denominar como Rua Geralda Januária Vieira a via que faz confrontação com a Estrada de Olaria, se inicia no Marco Placa Januária, e se estende por aproximadamente 250 metros, próximo a comunidade de Olaria, Zona Rural de Ouro Branco.

Está redigido dentro da técnica legislativa prevista na LC 95/98 e não fere dispositivo constitucional.

Estabelece a Lei Orgânica Municipal em seu art. 52 que: "**Art. 52** A iniciativa das leis cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A competência do legislativo está normatizada pelo art. 26 da lei orgânica que dispõe: "**Art. 26** Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente: XVII – alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

Ainda deve a comissão analisar se a nova denominação não incorre em nenhuma das proibições impostas pelo art. 177 da Lei Orgânica Municipal que veda:

"Art. 177 É vedado no Município designar estabelecimento, obra, via ou logradouro público com data, nome de pessoa viva e adotá-lo com mais de três palavras, excetuadas as partículas gramaticais, e alterar denominações oficiais já existentes que tenham homenageado pessoa, exceto quando designada com mais de três palavras, salvo as partículas gramaticais."

A deliberação, quanto ao mérito, é dos membros desta casa legislativa e o quórum de votação é o da maioria simples determinado pelo caput do art. 51 da Lei Orgânica Municipal.

O projeto de lei deve ser submetido à Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Obras e Serviços Públicos, para apreciação e parecer

É o que nos parece, s.m.j.

Ouro Branco, 22 de junho de 2021


Valmir D. Gonçalves Pinto
SUBPROCURADOR



Câmara Municipal de Ouro Branco

Projeto Retirado

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 43/2021.

RELATÓRIO:

Sobre o referido Projeto de Lei nº 43/2021 que: "DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA, RUA GERALDA JANUÁRIA VIEIRA."

VOTO DO RELATOR

Este Relator, analisando o Projeto de Lei nº 43/2021 é favorável ao mesmo pela sua legalidade e constitucionalidade.

Neymar Magalhães Meireles - Relator

CONCLUSÃO:

Ilustre Relator.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação acolhe o voto do

Sala das Comissões, 22 de junho de 2021.

Neymar Magalhães Meireles - Presidente

Nilma Aparecida Silva - Vice-Presidente

José Irenildo Freires de Andrade - Suplente



Câmara Municipal de Ouro Branco

Projeto Retirado

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 43/2021.

RELATÓRIO:

O referido Projeto de Lei nº 43/2021 que: "DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA, RUA GERALDA JANUÁRIA VIEIRA".

VOTO DA RELATORA

Esta Relatora, analisando o Projeto de Lei nº 43/2021 é favorável à sua tramitação.

Valéria de Melo Nunes Lopes - Relatora

CONCLUSÃO:

A Comissão de Obras e Serviços Públicos acolhe o voto da Ilustre Relatora.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2021.

Valéria de Melo Nunes Lopes - Presidente

José Heleno de Souza – Vice-Presidente

José Irenildo Freires de Andrade – 3º membro